

LEI Nº 31/85

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, num total de CR\$ 220.000.000 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação:

1.1.5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERV. MUNICIPAIS
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$220.000.000
Total CR\$220.000.000

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional autorizado no Artigo 1º desta Lei, advirá de anulação parcial na Dotação Orçamentária, nos termos do Art.43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

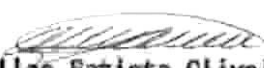
1.1.4 - DEPARTAMENTO MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 220.000.000
Total CR\$ 220.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont...

Continuação da Lei nº 31/85

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (13) treze dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta
Prefeitura, na data supra.


Mathias Rosalini Santos
Secretário Municipal
de Gabinete